

EDITAL Nº 01/2020
PROCESSO SELETIVO INTERNO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA DE AUXÍLIO
PERMANÊNCIA NO CAMPUS NITERÓI DO IFRJ

O Diretor Geral do *campus* Niterói do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme Instrução Normativa 01/2013 de 26 de março de 2013, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo interno para o **Programa de Auxílio Permanência no *campus* Niterói**, nos termos Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010 (dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil), da Resolução nº 11 de 08 de junho de 2011 (Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ) e nos Ofícios nº 21 de 10 de fevereiro de 2011 e nº 42 de 3 de maio de 2011.

1. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

1.1. Estudantes regularmente matriculados no *campus* Niterói nos cursos técnicos integrados ao ensino médio ou nos cursos técnicos concomitante/subsequente, presenciais, e que **prioritariamente**, atendam aos requisitos abaixo:

1.1.1. Estudantes que ingressaram pelo Sistema de Reserva de Vagas, isto é, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública e com renda bruta familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio vigente.

1.1.2. Demais estudantes com renda bruta familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio vigente.

1.2. A **renda bruta¹ familiar *per capita*** será calculada dividindo-se o **total da renda bruta de toda família** (referente ao rendimento bruto do último mês) **pelo número de pessoas que moram na residência (do núcleo familiar)**.

1.3. Com base na Portaria Normativa nº 18, de 11/10/12, estão excluídos do cálculo da Renda Bruta *Per Capita*:

¹ Para o **cálculo da Renda Bruta *Per Capita* considerar**: remuneração (trabalho formal, trabalho informal, autônomo, microempreendedor individual, empresário individual, empresário); aposentadoria; pensão alimentícia (formal e/ou informal); pensão por morte; auxílio desemprego; auxílio doença; bolsa de estudos/estágio; ajuda financeira de terceiros.

Salário Mínimo vigente = R\$ 1.045,00.

Os valores recebidos a título de:	Os rendimentos recebidos no âmbito dos seguintes programas:
a) auxílios para alimentação e transporte; b) diárias e reembolsos de despesas; c) adiantamentos e antecipações; d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores; e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e	a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem; e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

1.4. O Comitê Gestor Local estabelecerá a ordem de classificação dos/as candidatos/as inscritos/as a partir de análise socioeconômica, considerando a dotação orçamentária disponível para o Programa de Auxílio Permanência.

2. DO PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA

2.1. Conforme Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ, e condicionada à especificidade do *campus* Niterói, os estudantes que atendam aos requisitos do *item 1* do Edital nº 01/2020 poderão solicitar auxílio permanência na seguinte modalidade:

Auxílio Alimentação	Destinado a contribuir para o custeio de despesas com alimentação durante o semestre letivo, e assim, contribuir para a igualdade de oportunidades e para a promoção da permanência.
Valor Mensal	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Cota	4 meses por semestre

- 2.2.** O recebimento de auxílios não impede a participação dos estudantes nos demais programas remunerados com bolsas que apoiam a formação acadêmica do estudante, como monitoria, iniciação científica, PIBICT, PIBITI PET e demais programas internos cuja a seleção seja realizada com base em critérios meritórios.
- 2.3.** O candidato que receber qualquer tipo de bolsa ou auxílio, de qualquer outra fonte, inclusive estágio, deverá informar no *Formulário de Inscrição* (Anexo I).
- 2.4.** O auxílio será concedido por meio de repasse financeiro em **conta corrente** (quaisquer bancos), **inscrita em nome e CPF do/a estudante** (não pode ser conta conjunta ou de terceiros).
- 2.4.1.** Conforme Resolução nº 3.919 de 25/11/2010 do Banco Central do Brasil, art. 2º, que trata dos serviços essenciais, é vedada a cobrança de tarifas pela prestação de serviços bancários essenciais relativos a conta de depósitos à vista para “fornecimento de cartão com função débito” e conta de depósitos de poupança para “fornecimento de cartão com função movimentação”.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1.** A Direção do *campus* Niterói orientará a descentralização dos recursos financeiros para as ações de assistência estudantil, em conformidade com os recursos orçamentários disponíveis ao *campus* da ação orçamentária 2994 e demais fontes orçamentárias.
- 3.2.** A gestão financeira e a execução dos pagamentos aos/às estudantes contemplados/as estão sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Administração.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1.** Para a inscrição serão necessários os seguintes documentos:

4.1.1. *Formulário de Inscrição (Anexo I)* devidamente preenchido e assinado;

4.1.2. Cópia dos documentos exigidos no **Anexo II**;

4.1.2.1. Os/as estudantes que **ingressaram no *campus* no ano letivo de 2020** por meio dos Editais nº 40/2019 e 41/2019 e inscritos no **Sistema de Reserva de Vagas** (grupos 1 ao 8) **não precisam apresentar os documentos exigidos no Anexo II**. É necessário, somente, a entrega do *Formulário de Inscrição (Anexo I)*.

4.2. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente no *campus* onde o/a estudante está matriculado/a, conforme tabela abaixo:

Período de Inscrições	Local de Inscrição	Horário
10/02/2020 a 13/02/2020	Coordenação Técnico-Pedagógica (CoTP)	9h às 15h

4.3. O **Formulário de Inscrição (Anexo I)** e demais **Anexos** estão disponíveis no *site* do IFRJ e no *site* do *campus* Niterói.

4.4. Todos os documentos solicitados devem ser entregues dentro de um **envelope lacrado**. A parte externa do envelope deve conter o nome completo do/a estudante.

4.5. **Não será realizada conferência de documentação no ato da entrega do envelope**. É de inteira responsabilidade do/a estudante e/ou responsável a entrega de toda a documentação exigido neste Edital.

4.6. No ato da inscrição, o/a servidor/a que receber o envelope lacrado, deverá **manter registro de controle de recebimento do mesmo e entregar o protocolo de inscrição no Programa** ao/à estudante e/ou responsável.

4.7. A entrega do envelope não é garantia de que a documentação esteja completa e que a inscrição seja efetivada. Em **caso de pendência de documentação obrigatória referente a quaisquer um dos integrantes do grupo familiar, a inscrição será indeferida**.

4.8. Não serão aceitas inscrições por fax, correios ou correio eletrônico.

4.9. Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.10. As informações prestadas no *Formulário de Inscrição (Anexo I)* e demais *Anexos*, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do/a estudante e/ou responsável.

4.11. É de inteira responsabilidade do/a estudante e/ou responsável o acompanhamento do cronograma estabelecido neste Edital.

5. DA SELEÇÃO, DO RECURSO, DA CONCESSÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. O Comitê Gestor Local, ao realizar a análise socioeconômica, adotará como **critérios para realizar a classificação e a seleção dos/as estudantes**: renda bruta *per capita*, configuração do núcleo familiar, vínculo empregatício do arrimo de família, condições de moradia, doenças graves e demais agravantes.

5.1.1. No que se trata de doenças graves, serão consideradas as descritas na Lei 8.213 de 24/07/1991, Art. 151: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, esclerose múltipla, hepatopatia grave, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante), síndrome da deficiência imunológica adquirida (aids) ou contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada.

5.2. O Comitê Gestor Local, mesmo depois de divulgado o resultado da seleção, poderá solicitar novos documentos ao/à candidato/a e fazer uso de instrumentos de trabalho (entrevista, visita domiciliar, dentre outros) que julgar necessários para subsidiar a análise socioeconômica.

5.3. O processo de análise socioeconômica não será concluído caso o/a candidato/a tenha apresentado documentação incompleta, fora dos prazos definidos em Edital, com cópias ilegíveis ou que denote incoerência com os dados informados.

5.4. **Será excluído** do processo seletivo ou **suspenso o repasse financeiro** ao/à estudante que:

- I. omitir ou fraudar informações e/ou falsificar documentação;
- II. não cumprir com as condições e prazos estabelecidos neste Edital;
- III. não comprovar as declarações registradas no requerimento;
- IV. possuir faltas e atrasos recorrentes;
- V. não participar de atividades previstas no calendário escolar;
- VI. desligar-se da instituição ou trancar matrícula;
- VII. solicitar o desligamento do Programa.

Nota: No caso do item IV e V caberá à Coordenação Técnico-Pedagógica (CoTP) e Coordenações de Curso avaliar e acompanhar a situação apresentada.

5.5. A interposição de recurso será realizada por meio de *Formulário de Recurso* (Anexo III) conforme tabela abaixo e Cronograma (**item 6**).

Período de Recurso	Local de Entrega	Horário
02/03/2020 e 03/03/2020	Coordenação Técnico-Pedagógica (CoTP)	9h às 15h

5.5.1. Documentos na fase de recursos somente serão aceitos para o esclarecimento das situações apresentadas, em caso de retificação da documentação em virtude de estar ilegível ou com imprecisão de dados.

5.6. Os/As candidatos/as serão classificados/as conforme os seguintes termos:

- I. **Estudante Contemplado/a** – aqueles/as que fazem jus ao recebimento do auxílio;
- II. **Estudante Habilitado/a** – aqueles que atenderam às exigências do presente Edital, mas não foram contemplados/as por questões orçamentárias. Esses/as estudantes poderão ser contemplados/as caso haja orçamento disponível.
- III. **Estudante Não Habilitado/a** – aqueles/aquelas que não atenderam às exigências do presente Edital.

5.7. Somente **o/a estudante contemplado/a** deverá **entregar o Termo de Compromisso assinado** (Anexo IV) e **apresentar os dados bancários**, conforme tabela abaixo e Cronograma (**item 6**):

Período para Entrega do Termo de Compromisso e Dados Bancários	Local de Entrega	Horário
10/03/2020 e 11/03/2020	Coordenação Técnico-Pedagógica (CoTP)	9h às 15h

5.7.1. Caso necessário, **o/a estudante e/ou responsável** poderá solicitar ao Comitê Gestor Local, o *Encaminhamento para Abertura de Conta*.

5.8. Somente após a assinatura do **Termo de Compromisso e entrega dos dados bancários**, que o/a estudante contemplado/a estará efetivamente incluído/a no Programa de Auxílio Permanência.

5.9. A não entrega do Termo de Compromisso assinado e dos dados bancários, conforme Cronograma (item 6) acarretará na perda do auxílio, sendo convocado o próximo/a Candidato/a Habilitado/a.

5.10. Os Resultados serão divulgados no *site* do IFRJ, no *site* do *campus* Niterói, murais do *campus* e demais canais oficiais, conforme Cronograma estabelecido no presente Edital (**item 6**).

5.11. Os resultados não serão fornecidos por telefone, fax ou *e-mail*.

6. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	31/01/2020
Período de Inscrições e Entrega da documentação	10/02/2020 a 13/02/2020
Análise das Inscrições	14/02/2020 a 19/02/2020
Resultado Preliminar	21/02/2020
Recurso	02/03/2020 e 03/03/2020
Análise do Recurso	04/03/2020
Resultado Final	05/03/2020
Assinatura do Termo de Compromisso e Entrega dos Dados Bancários	10/03/2020 e 11/03/2020

7. DO ACOMPANHAMENTO DOS ESTUDANTES CONTEMPLADOS

7.1. Os/As estudantes contemplados e/ou responsáveis poderão ser convocados/as para

comparecer à Coordenação Técnico-Pedagógica (CoTP), com o objetivo de participar de reuniões de acompanhamento.

7.2. Para o acompanhamento do/a estudante, poderão ser realizadas consultas ao sistema acadêmico e realizadas consultas aos coordenadores de curso, com o objetivo de analisar o desenvolvimento escolar dos/das estudantes contemplados/as e ainda, avaliar pontos positivos e negativos da ação no enfrentamento da repetência, reprovação e evasão escolar.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A realização das inscrições implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

8.2. O/A candidato/a terá a garantia de sigilo das informações fornecidas.

8.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público ou por ilegalidade, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.4. Este Edital terá validade de 1 (um) semestre letivo.

8.5. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisadas pelo Comitê Gestor Local e encaminhadas, quando necessário, para solução, às instâncias superiores.

8.6. Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Niterói, 31 de janeiro de 2020



Diretor Geral do *Campus* em Implantação de Niterói

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

- ✓ **LEIA O EDITAL**
- ✓ **PREENCHA O FORMULÁRIO UTILIZANDO LETRA LEGÍVEL**

I. DADOS DO (A) ESTUDANTE

1. Nome Civil: _____

2. Nome Social: _____

3. CPF: _____ 4. RG: _____

5. Data de Nascimento: ____/____/____ 6. Idade: _____

7. Identidade de Gênero: |__| Feminino |__| Masculino |__| Outros: _____

8. Identidade Étnico-racial:

|__| Amarela |__| Branca |__| Indígena
|__| Parda |__| Preta |__| Prefere não responder

9. Mãe/Pai 1: _____

Vivo(a)? |__| Sim |__| Não Mora com o/a estudante? |__| Sim |__| Não

10. Mãe/Pai 2: _____

Vivo(a)? |__| Sim |__| Não Mora com o/a estudante? |__| Sim |__| Não

11. Telefone (s): _____

12. E-mail: _____

13. Matriculado/a no curso técnico:

|__| Integrado em Administração |__| Integrado em Informática |__| Subsequente em Administração

14. Ingressou no ano letivo de 2020 (Edital 40/2019 ou Edital 41/2019)? |__| Sim |__| Não

15. Se marcou "Sim" no item 14, marcar o grupo ao qual concorreu:

|__|1 |__|2 |__|3 |__|4 |__|5 |__|6 |__|7 |__|8 |__|9 (Ampla Concorrência)

16. Se marcou "Não" no item 14, indique abaixo a forma de ingresso no IFRJ:

|__| Sorteio |__| Concurso - Sistema de Reserva de Vagas (SRV) |__| Concurso - Ampla Concorrência

17. Outro membro da família, **QUE MORE COM O (A) ESTUDANTE**, está concorrendo a este Edital?

|__| Sim |__| Não

Qual o grau de parentesco? _____ Qual o nome? _____

18. O (A) estudante possui alguma necessidade educacional especial e/ou deficiência? |__| Sim |__| Não

Se **Sim**, especifique: _____

II. DADOS DE MORADIA DO (A) ESTUDANTE

19. Endereço: _____

Nº _____ Complemento: _____ Comunidade? |__| Sim |__| Não

Bairro: _____ Cidade: _____

20. Situação de moradia (**MARQUE APENAS UMA OPÇÃO**):

Própria (Quitada) | Própria (Herança) | Própria (Financiada) R\$: _____ (Valor Parcela)

Alugada R\$: _____ (Valor Aluguel) | Cedida | Mora com parentes/amigos

República | Posse/Ocupação | Situação de Rua/Abrigamento

III. SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA E COMPOSIÇÃO FAMILIAR

21. Preencher no quadro abaixo as informações referentes **ÀS PESSOAS QUE MORAM COM O/A ESTUDANTE (NÚCLEO FAMILIAR)**, considerando as pessoas que contribuem e as que são mantidas pela renda familiar.

Nota 1: Os dados lançados devem ser referentes **ao último mês** e registrar a renda total sem descontos (**renda bruta mensal**).

Nota 2: Considerar no **cálculo da renda bruta mensal**: remuneração (trabalho formal, trabalho informal, autônomo, microempreendedor individual, empresário individual, empresário); aposentadoria; pensão alimentícia (formal e/ou informal); pensão por morte; auxílio desemprego; auxílio doença; bolsa de estudos/estágio; ajuda financeira de terceiros).

Nota 3: Além do preenchimento do quadro abaixo, é necessário apresentar os documentos e anexos exigidos no Edital.

COMPOSIÇÃO FAMILIAR (NOME)	IDADE	GRAU DE PARENTESCO	OCUPAÇÃO/FONTE DE RENDA	POSSUI ALGUMA DOENÇA GRAVE OU DEFICIÊNCIA. ESPECIFIQUE (*)	RENDA BRUTA MENSAL
Nome do Estudante:		_____			R\$
					R\$
					R\$
					R\$
					R\$
					R\$
TOTAL – RENDA BRUTA MENSAL					R\$

(*) O art. 151 da Lei 8.213/91 dispõe uma lista de **doenças consideradas graves**, a saber: Tuberculose ativa; hanseníase; alienação mental; esclerose múltipla; hepatopatia grave; neoplasia maligna; cegueira; paralisia irreversível e incapacitante; cardiopatia grave; doença de Parkinson; espondiloartrose anquilosante; nefropatia grave; estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante); síndrome da deficiência imunológica adquirida (aids) ou contaminação por radiação; ou doença com base em conclusão da medicina especializada. (**CASO A SITUAÇÃO SEJA DECLARADA, É NECESSÁRIO APRESENTAR LAUDO MÉDICO PARA COMPROVAÇÃO.**)

22. A família (núcleo familiar) possui veículo? |__| Sim |__| Não

23. Se “Sim”, utiliza o veículo como fonte de renda (motorista de aplicativo, frete, transporte escolar, entregador)?
|__| Sim |__| Não

24. A família (núcleo familiar) possui imóvel além daquele em que a família mora? |__| Sim |__| Não

25. A família (núcleo familiar) possui reserva financeira (valor acima de R\$ 12 mil reais)? |__| Sim |__| Não

26. A família (núcleo familiar) recebe ajuda financeira de terceiros? |__| Sim |__| Não Valor: R\$ _____

Se “Sim”, Explique: _____

27. A família (núcleo familiar) recebe ajuda material de terceiros? |__| Sim |__| Não

Se “Sim”, Explique: _____

28. A família (núcleo familiar) passou por alguma situação de calamidade (incêndio, alagamento/inundação, deslizamento) no último ano? |__| Sim |__| Não

Se “Sim”, Explique: _____

29. A família (núcleo familiar) passa por situação de despejo?

Se “Sim”, Explique: _____

30. Se a família (núcleo familiar) recebe benefício social, informar abaixo:

Nº NIS: _____

|__| Bolsa Família R\$ _____

|__| Bolsa Carioca R\$ _____

|__| BPC/LOAS (1 salário mínimo vigente)

|__| Outro/especificar: _____ R\$ _____

31. Informações importantes (Ex: situação de moradia, agravantes, situação de trabalho, pensão alimentícia dentre outros).

IV. TERMO DE CIÊNCIA

- ✓ Declaro que li o Edital do *Programa de Auxílio Permanência* do IFRJ *campus* Niterói e que estou de acordo com os termos do mesmo;
- ✓ Declaro a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão na exclusão do (a) estudante do processo seletivo ou na suspensão do repasse financeiro;
- ✓ Declaro que, caso o (a) estudante seja contemplado (a) no *Programa de Auxílio Permanência* do IFRJ *campus* Niterói, o auxílio financeiro recebido deverá ser aplicado conforme finalidade descrita em Edital;
- ✓ Estou ciente que, caso o (a) estudante seja contemplado (a) no *Programa de Auxílio Permanência* do IFRJ *campus* Niterói, é necessário entregar o Termo de Compromisso (Anexo IV) e informar os dados bancários do/a estudante conforme prazo estabelecido em Edital;
- ✓ Estou ciente que será excluído (a) do processo seletivo ou terá o repasse financeiro suspenso o (a) estudante que: I. omitir ou fraudar informações e/ou falsificar documentação; II. não cumprir com as condições e prazos estabelecidos no Edital; III. não comprovar as declarações registradas no requerimento; IV. possuir faltas e atrasos recorrentes; V. Não participar de atividades previstas no calendário escolar; VI. desligar-se da instituição ou trancar matrícula; VII. solicitar o desligamento do Programa.
- ✓ O Comitê Gestor Local poderá realizar, a qualquer tempo, revisão da avaliação socioeconômica, em caso de denúncia, suspeita ou irregularidade na documentação apresentada;
- ✓ Os auxílios poderão ser suspensos caso haja falta de recursos financeiros para o *Programa de Auxílio Permanência* do *campus*;
- ✓ A qualquer tempo, o Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público ou por ilegalidade, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- ✓ É dever do (a) responsável ou do (a) estudante informar ao Comitê Gestor Local do *campus* quaisquer alterações sobre sua situação socioeconômica;
- ✓ É dever do (a) responsável e/ou do (a) estudante participar, sempre que solicitado (a), das reuniões de acompanhamento promovidas pela CoTP.
- ✓ Conforme Lei nº 8.069/90, art. 22. "Aos pais incumbe o dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores [...]".

Assinatura do/a Estudante _____

Assinatura do/a Responsável _____

Data: ____/____/20____.

V. ESPAÇO RESERVADO AO PROFISSIONAL DO COMITÊ GESTOR LOCAL

RPC: R\$ _____ | NÃO HABILITADO | HABILITADO | CONTEMPLADO

SOLICITOU RECURSO? | SIM | NÃO ANÁLISE DO RECURSO: | DEFERIDO | INDEFERIDO

SITUAÇÃO APÓS RECURSO: | NÃO HABILITADO | HABILITADO | CONTEMPLADO

Analisado por: _____

Niterói, ____/____/20____.

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO
PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA

✓ Solicitamos apenas cópia dos documentos solicitados. NÃO serão aceitos documentos originais.

I. IDENTIFICAÇÃO DO/A ESTUDANTE

Documentos/Declarações	Observações
Documento de Identificação ou Certidão de Nascimento CPF	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Serão aceitos: RG, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH). ✓ Para menores de 18 anos, será aceita também Certidão de Nascimento. ✓ CPF
Documento de Identificação Complementar (Caso o/a estudante se encontre em situação de guarda ou tutela)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Documento que comprove a Tutela, Guarda ou Termo de Responsabilidade emitido pelo Conselho Tutelar. ✓ Caso o/a responsável ainda não possua a guarda regularizada, mas seja responsável pelo/a estudante no IFRJ, poderá apresentar cópia do comprovante de matrícula em seu nome ou declaração emitida pela Secretaria do <i>campus</i>.

II. IDENTIFICAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

Documentos/Declarações	Para quais pessoas/situação	Observações
Documento de Identificação ou Certidão de Nascimento CPF	Todos os membros do núcleo familiar do/a estudante.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Serão aceitos: RG, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH). ✓ Para menores de 18 anos, será aceita também Certidão de Nascimento. ✓ CPF
Documento de identificação Complementar	Caso alguém do núcleo familiar se encontre em situação de tutela ou guarda	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Documento que comprove a Tutela, Guarda ou Termo de Responsabilidade emitido pelo Conselho Tutelar ou declaração de próprio punho.

III. RESIDÊNCIA

Documentos/Declarações	Para quais pessoas/situação	Observações
Comprovante de Residência ou Declaração de residência da Associação de Moradores	Residência do núcleo familiar	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Apresentar 1 (um) comprovante de residência recente do grupo familiar (correspondência e/ou conta Ex.: conta de água, luz, telefone, celular, faturas). ✓ Caso não possua comprovante de residência, apresentar declaração de residência da Associação de Moradores e/ou informar no Formulário de Inscrição (<i>Informações Importantes</i>).
Comprovante de Pagamento de	Residência do núcleo familiar, se	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Apresentar 1 (um) comprovante de pagamento de

Aluguel	alugada.	aluguel do último mês.
Contrato de Financiamento ou Carnê de Prestações	Residência do núcleo familiar, se financiada.	✓ Apresentar cópia Contrato de Financiamento ou do carnê.
Anexo I - Formulário de Inscrição (item <i>Informações Importantes</i>) para: imóvel cedido, herança, república, posse, ocupação, situação de rua/abrigo e demais informações para esclarecimento da moradia.	Situações do núcleo familiar: imóvel cedido, herança, república, posse, ocupação, situação de rua/abrigo e demais informações para esclarecimento.	✓ Informar no Formulário de Inscrição (Anexo I) (<i>Informações Importantes</i>).
Comprovação de Rendimentos Provenientes de Aluguel	Todos os imóveis de propriedade dos membros da família além da moradia que geram rendimentos de aluguel.	✓ Apresentar cópia do contrato de aluguel.

IV. SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA

Documentos/Declarações	Para quais pessoas/situação	Observações
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Anexo VI - Declaração de não percepção de rendimentos e Declaração de rendimentos para: desempregados, nunca trabalhou, trabalho Informal, autônomo, MEI/EI, empresário	Todos os membros do núcleo familiar maiores de 18 anos.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Apresentar cópia das páginas: foto, qualificação civil, última página preenchida da parte Contrato de Trabalho e página seguinte em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco. ✓ CTPS é documento obrigatório, inclusive para funcionários públicos, empresários, autônomos, desempregados, aposentados ou aqueles que nunca tiveram registro na carteira. ✓ Entregar o Anexo VI - declaração de não percepção de rendimentos e declaração de rendimentos.
Declaração completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do último ano ou Anexo V - Declaração de Isento de Imposto de Renda.	Todas as pessoas do núcleo familiar maiores de 18 anos.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Obrigatório inclusive para os casos em que a declaração de imposto de renda não gerou imposto a pagar nem a restituir. ✓ Caso o/a integrante não declare imposto de renda, preencher a Declaração de Isento de Imposto de Renda (Anexo V)
Contracheque dos últimos três meses	Todos os membros do núcleo familiar que receberam remuneração de trabalho assalariado, nos últimos três meses	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Caso o/a integrante esteja no atual emprego por um período inferior a 3 (três) meses, poderá apresentar a cópia do(s) último(s) contracheque(s) disponível(is). ✓ Em caso de atrasos ou demais problemas relacionados ao recebimento do contracheque, favor relatar no campo "Informações

		importantes” no <i>Formulário de Inscrição</i> .
Guia de Seguro Desemprego	Todos os membros do núcleo familiar que recebem parcela de seguro desemprego.	✓ Emitir Guia de Seguro Desemprego, comprovando parcelas e valores.
Comprovante de rendimentos provenientes de Microempreendedor Individual (MEI)	Todos os membros do núcleo familiar que se enquadram na categoria Microempreendedor Individual (MEI).	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Apresentar Declaração Anual do Simples Nacional - DASN-SIMEI (todas as páginas). ✓ Apresentar Relatório mensal de Receitas Brutas disponível em: www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/jasou/servicos//declaracao-anual-mei-dasn ✓ Caso o Microempreendedor Individual se encontre em situação irregular e não tenha como apresentar os documentos solicitados, deverá apresentar declaração de próprio punho.
Comprovante de rendimentos provenientes de Proprietário ou Empresário	Todos os membros do núcleo familiar que se enquadram nas categorias referentes a proprietários de empresa ou empresários.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Apresentar Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – (DEFIS) e/ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, dos últimos três meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC. ✓ Declaração com o carimbo do CNPJ da empresa, constando o tipo de atividade e os rendimentos mensais. ✓ DEFIS inativa: sem movimentação patrimonial, operacional e financeira.
Extrato de Benefício da Previdência Social	Todos os membros do núcleo familiar que recebam algum benefício do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS): aposentadoria, pensão, BPC, Auxílio Doença, Auxílio Reclusão, Salário Maternidade, etc.	✓ Apresentar extrato atual de pagamento previdenciário, emitido na página (on-line) ou na agência do INSS ou extrato bancário.
Contrato de estágio ou comprovante de bolsa (pós-graduação)	Todos os membros do núcleo familiar que recebam remuneração de estágio ou bolsa de pós-graduação.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Em caso de estagiário/a, apresentar cópia do contrato de estágio, indicando vigência do estágio e a remuneração; ✓ Em caso de pós-graduando/a, apresentar informe de rendimentos da bolsa (Ex.: CAPES, CNPq, FAPERJ etc.)
Extrato dos Programas de Transferência de Renda (Bolsa Família, Bolsa Carioca, etc.)	Para pessoas do núcleo familiar beneficiárias de programas de transferência de renda.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Apresentar extrato atual de pagamento do benefício. ✓ Indicar o NIS no <i>Formulário de Inscrição (Anexo I)</i>
Anexo I - Formulário de Inscrição para declarar recebimento de Pensão Alimentícia ou Auxílio Financeiro/Material	Membros do núcleo familiar que recebam Pensão Alimentícia ou Auxílio Financeiro/Material	✓ Indicar no <i>Formulário de Inscrição (Anexo I)</i> e/ou apresentar decisão judicial junto ao extrato bancário.

VI. SITUAÇÕES DE DOENÇA GRAVE (SOMENTE SE HOVER)

Descrição	Para quais pessoas/situação	Observações
Situação de doença grave	Membros do grupo familiar com doença grave, com base nas doenças mencionadas no art. 151 da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991.	✓ Apresentar laudo médico ✓ Opcional: Comprovantes de despesa com saúde, em caso de pessoas em tratamento, como planos de saúde, gastos com medicamentos que não são ofertados pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

No que se trata de doenças graves, serão consideradas as descritas na Lei 8.213 de 24/07/1991, art. 151: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, esclerose múltipla, hepatopatia grave, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante), síndrome da deficiência imunológica adquirida (aids) ou contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada.

ANEXO III - SOLICITAÇÃO DE RECURSO
PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA

- ✓ Este Anexo deve ser preenchido pelo/a estudante e/ou responsável e entregue na Coordenação Técnico-Pedagógica (CoTP) no prazo que consta no Edital.

1. IDENTIFICAÇÃO DO/A ESTUDANTE

Nome Civil:	
Nome Social:	
RG:	CPF:
Curso: __ Integrado em Adm. __ Integrado em Info. __ Subsequente em Adm.	
Telefone (s):	
E-mail:	

2. JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO:

Declaro que as informações acima prestadas, assim como a documentação apresentada, são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Assinatura do/a Estudante _____

Assinatura do/a Responsável _____

Data: ____/____/20____.

PARECER DO COMITÊ GESTOR LOCAL:

|__| DEFERIDO |__| INDEFERIDO

Data: ____/____/20____.

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO
PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA

I. DADOS DO (A) ESTUDANTE

Nome Civil: _____

Nome Social: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Matriculado/a no curso técnico:

|__| Integradado em Administração |__| Integradado em Informática |__| Subsequente em Administração

Dados Bancários

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

II. TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,

RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO estar ciente e de

acordo que:

- ✓ o (a) estudante deve ter frequência igual ou superior a 75% das aulas em todas as disciplinas;
- ✓ será excluído (a) do processo seletivo ou terá o repasse financeiro suspenso o (a) estudante que: I. omitir ou fraudar informações e/ou falsificar documentação; II. não cumprir com as condições e prazos estabelecidos no Edital; III. não comprovar as declarações registradas no requerimento; IV. possuir faltas e atrasos recorrentes; V. Não participar de atividades previstas no calendário escolar; VI. desligar-se da instituição ou trancar matrícula; VII. solicitar o desligamento do Programa;
- ✓ o auxílio financeiro recebido deverá ser aplicado conforme finalidade descrita no Edital;
- ✓ é dever do (a) responsável e/ou do (a) estudante participar, sempre que solicitado (a), das reuniões de acompanhamento promovidas pela CoTP.
- ✓ o Comitê Gestor Local poderá realizar, a qualquer tempo, revisão da avaliação socioeconômica, em caso de denúncia, suspeita ou irregularidade na documentação apresentada;
- ✓ é dever do (a) responsável ou do (a) estudante informar ao Comitê Gestor Local do *campus* quaisquer alterações sobre sua situação socioeconômica;
- ✓ os auxílios poderão ser suspensos caso haja falta de recursos financeiros para o *Programa de Auxílio Permanência* do *campus*;
- ✓ a qualquer tempo, o Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público ou por ilegalidade, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- ✓ conforme Lei nº 8.069/90, art. 22. “Aos pais incumbe o dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores [...]”.

Assinatura do/a Estudante _____

Assinatura do/a Responsável _____

Data: ____/____/20____.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA
PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA

Eu _____,
portador (a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que não possuo bens e valores
que justifiquem a obrigatoriedade de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – DIRPF, neste exercício.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que
a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do
(a) estudante do processo seletivo.

Local e data: _____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE NÃO PERCEPÇÃO DE RENDIMENTOS E DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS
PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA

✓ Preencha de acordo com a situação apresentada pelo membro do núcleo familiar.

Eu _____,
portador (a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que não exerço nenhum
tipo de atividade remunerada, formal ou informal, e não tenho nenhum tipo de rendimento.

Desempregado Possui Carteira de Trabalho (CTPS)? S N

Nunca Trabalhei Possui Carteira de Trabalho (CTPS)? S N

Eu _____,
portador (a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que sou trabalhador de
Profissão/Atividade/ Função: _____.

Autônomo (a) (Pessoa Física que presta serviços a outrem por conta própria. Não possui horário, nem
recebe salário, mas sim uma remuneração prevista em contrato)

Recolhe contribuição mensal ao INSS? S N

Possui Carteira de Trabalho (CTPS)? S N

Trabalho Informal (Sem vínculo empregatício, sem CTPS assinada, sem renda fixa e sem contribuição
previdenciária) **Possui Carteira de Trabalho (CTPS)?** S N

Microempreendedor Individual (MEI) / Empresário Individual / Empresário

Possui Carteira de Trabalho (CTPS)? S N

Desenvolvo as seguintes atividades:

(Informar, brevemente, a atividade realizada, se possui empregados, dentre outras informações relevantes)

Renda Bruta Mensal (média): R\$ _____

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que
a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do
(a) estudante do processo seletivo.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura